

Da mesma forma, a jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, inclusive deste Regional, destacam que as representações que sigam o rito do art. 96 da Lei nº 9.504/97 têm prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas, como se denota dos julgados a seguir transcritos:

ELEIÇÕES 2016 - RECURSO - PROPAGANDA ELEITORAL - SENTENÇA - PUBLICAÇÃO NO MURAL ELETRÔNICO - PRAZO DE 24 HORAS PARA RECORRER - ART. 35 DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.462/2015 - CONTAGEM DO PRAZO NOS TERMOS DOS ARTS. 3º E 13 DA RESOLUÇÃO TRES N. 7.948/2016 - PROTOCOLIZAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS APÓS O PRAZO - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIMENTO.

De acordo com o art. 35 da Resolução TSE n. 23.462/2015, é de 24 horas o prazo para recorrer nas representações, reclamações e pedidos de resposta, contado na forma do disposto nos arts. 3º e 13 da Resolução TRES n. 7.948/2016, razão pela qual, protocolizado o recurso após esse prazo, dele não se conhece, por ser intempestivo.

(RDJE nº 45462, Relator(a) LUÍSA HICKEL GAMBA, publicado na Sessão do dia 9/12/2016)

RECURSO ELEITORAL. AÇÃO CAUTELAR. PROPAGANDA ELEITORAL. INTEMPESTIVIDADE. É intempestivo o recurso eleitoral interposto após o prazo de 24 horas previsto no artigo 96, §8º, da Lei nº 9.504/97 (artigo 35 da Resolução nº 23.398/2013 do TSE). RECURSO NÃO CONHECIDO. (RE - RECURSO ELEITORAL nº 146768 - Relator(a) FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, publicada em sessão no dia 26.8.2014)

ELEIÇÕES 2012. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO. RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA. PRAZO RECURSAL. 24 HORAS, MESMO FORA DO PERÍODO ELEITORAL. ART. 96, § 80, DA LEI Nº 9.504/197. DESPROVIMENTO.

1.O prazo para a interposição de recursos nas representações pela prática de propaganda eleitoral antecipada é de 24 horas, mesmo que a decisão seja proferida fora do período eleitoral, não sendo aplicável o prazo de três dias previsto no art. 258 do Código Eleitoral.

Precedente.

2.Agravo regimental não provido.

(Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 13904, Acórdão de 03/09/2013, Relator(a) Min. LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 187, Data 30/09/2013, Página 42).

No caso, a sentença foi publicada no placar local em 3.8.2016 e no Mural Eletrônico do dia 5/8/2016, iniciando a contagem do prazo no dia seguinte, 6/8/2016 e encerrando-se no dia 7/8/2016, uma vez que durante o período eleitoral de 2016, o horário de expediente no Tribunal e Cartórios aos sábados, domingos e feriados era diferenciado. Contudo, o recurso foi protocolizado apenas no dia 9/8/2016, às 12h14, mostrando-se, assim, intempestivo.

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do recurso.

Por oportuno, tendo em vista o substabelecimento de fl. 134, a SJD corrigirá a capa dos autos para incluir o novo causídico.

Intimem as partes e o representante do Ministério Público.

Após, retornem os autos ao Juízo de origem.

Goiânia, 26 de outubro de 2017.

MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA N. 155/2017 DG

PORTARIA N. 155/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea apud, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8168/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora ADRIANA DE MOURA RODRIGUES, Técnico Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Acórdãos Resoluções e Documentos Eletrônicos, para usufruto no período de 20/11/2017 a 17/02/2018, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 10/11/2009 a 8/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2017, presidida pelo o Exmo. Sr. Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Petição nº 45-53.2017.6.09.0000 (1)

Origem: GUAPÓ-GO

Relator: Luciano Mtanios Hanna

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO(S): LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS

Revisão de Eleitorado nº 1-95.2017.6.09.0109 (2)

Origem: ITAPIRAPUÃ-GO (109ª ZONA ELEITORAL - ITAPIRAPUÃ)

Relator: Nelma Branco Ferreira Perilo

Tipo: Distribuição ao Corregedor

REQUERENTE: JUIZO DA 109ª ZONA ELEITORAL, ITAPIRAPUA

RECORRIDO(S): CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL, VPCRE/GO